
	POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES	PROCEDIMENTO Nº	
		PO.PRE.003/2018	
		VERSÃO	APROVADO EM
		01	07/10/2021

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES


Elaborado por: Andréa Dunningham Baptista Assessora Especial de Comunicação e Ouvidoria	Revisado por: José Eduardo Vinhaes Gerk Diretor-Presidente	Aprovado por: José Eduardo Vinhaes Gerk Diretor-Presidente
---	---	---

	POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES	PROCEDIMENTO Nº	
		PO.PRE.003/2018	
		VERSÃO	APROVADO EM
		01	07/10/2021

Sumário

1. Introdução	3
2. Objetivos	3
3. Abrangência	3
4. Deveres e responsabilidades	4
5. Diretrizes para a divulgação de informações	4
6. Porta-voz	5
7. Forma de divulgação	5
8. Rumores, informações equivocadas e imprevistos	6
9. Disposições gerais	6

Elaborado por: Andréa Dunningham Baptista Assessora Especial de Comunicação e Ouvidoria	Revisado por: José Eduardo Vinhaes Gerk Diretor-Presidente	Aprovado por: José Eduardo Vinhaes Gerk Diretor-Presidente
---	---	---

	POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES	PROCEDIMENTO Nº	
		PO.PRE.003/2018	
		VERSÃO	APROVADO EM
		01	07/10/2021

1. Introdução

A Pré-Sal Petróleo (PPSA) é uma empresa pública vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME) e atua em três frentes: gestão dos Contratos de Partilha de Produção, gestão da Comercialização de petróleo e gás natural e representação da União nos Acordos de Individualização da Produção envolvendo áreas não contratadas internas ao Polígono do Pré-Sal ou Áreas Estratégicas. A empresa tem como propósito maximizar os resultados econômicos da União por meio de uma gestão eficiente que concilie os interesses da União com o avanço da indústria nacional e o desenvolvimento social.

A empresa adota as boas práticas de governança e preocupa-se em assegurar transparência na divulgação de informações à sociedade.

Este documento estabelece a Política de Divulgação de Informações (Política) da PPSA e foi elaborado de acordo com instruções da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas *Estatais do Ministério da Economia*, em atendimento à Lei 13.303/2016, que versa sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, e ao Decreto 8.945/2016, que a regulamenta.


2. Objetivos

A presente Política estabelece os princípios para a divulgação de informações da PPSA para a sociedade, garantindo transparência, objetividade e preservação, na forma da lei, das informações estratégicas e que necessitem de sigilo comercial.

3. Abrangência

Esta Política se aplica aos membros dos colegiados estatutários e aos profissionais (empregados, cedidos, estagiários, terceirizados) de alguma forma vinculados à PPSA que tenham conhecimento de informações estratégicas.

Elaborado por: Andréa Dunningham Baptista Assessora Especial de Comunicação e Ouvidoria	Revisado por: José Eduardo Vinhaes Gerk Diretor-Presidente	Aprovado por: José Eduardo Vinhaes Gerk Diretor-Presidente
---	---	---

	POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES	PROCEDIMENTO Nº	
		PO.PRE.003/2018	
		VERSÃO	APROVADO EM
		01	07/10/2021

4. Deveres e responsabilidades


O Diretor-Presidente da PPSA é o responsável pela divulgação de informações da empresa e por esta Política, tendo como atribuições:

- Centralizar as informações;
- Atuar como porta-voz da empresa na comunicação interna e externa;
- Designar outros porta-vozes, quando necessário; e
- Zelar para que as informações sejam divulgadas de forma clara, precisa e acessível ao público;

5. Diretrizes para a divulgação de informações

- As informações a respeito da PPSA devem ser divulgadas de forma objetiva e pautada nas necessidades da sociedade, bem como nos valores e na estratégia da companhia;
- Todas as informações de interesse da sociedade que não sejam confidenciais devem ser divulgadas no menor prazo possível, salvo se a Diretoria Executiva entender que a divulgação coloca em risco o interesse legítimo da empresa ou fere sigilo comercial, nos termos da legislação aplicável;
- O acesso às informações estratégicas deve ser limitado aos profissionais diretamente envolvidos com o assunto em pauta, até que sua divulgação seja admitida;
- As informações imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado devem ser classificadas com grau de sigilo, conforme a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);
- A Assessoria Especial de Comunicação e Ouvidoria (AECO) da PPSA deve estabelecer, em conjunto com a Presidência, as mensagens-chave que serão divulgadas aos públicos de interesse.
- A AECO será responsável pelo alinhamento de informações internas e deverá ser acionada, prioritariamente, em circunstâncias que requeiram posicionamento público ou esclarecimentos sobre a PPSA, de forma a apoiar e orientar o Diretor-Presidente e os executivos por ele designados como porta-vozes;
- A AECO é a unidade organizacional incumbida de divulgar qualquer informação para a imprensa. Os temas abordados em notas à imprensa e ou em entrevistas presenciais, virtuais ou

Elaborado por: Andréa Dunningham Baptista Assessora Especial de Comunicação e Ouvidoria	Revisado por: José Eduardo Vinhaes Gerck Diretor-Presidente	Aprovado por: José Eduardo Vinhaes Gerck Diretor-Presidente
---	--	--

	POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES	PROCEDIMENTO Nº	
		PO.PRE.003/2018	
		VERSÃO	APROVADO EM
		01	07/10/2021

telefônicas, ou em coletivas de imprensa, mesmo que de natureza pública, deverão ser aprovados pelo Diretor-Presidente ou pelo diretor por ele designado.;

- As informações disponíveis no site da PPSA, redes sociais proprietárias e em relatórios institucionais devem ser de livre uso para trabalhos escolares, teses, dissertações, artigos e pesquisas em geral, assegurada a citação da fonte; e
- Os questionamentos recebidos pelos canais de atendimento (Fala.BR, Canal de Denúncias próprio e Contato no site) devem ser respondidos ou direcionados aos órgãos com competência para abordá-los.

6. Porta-voz

O Diretor-Presidente da Pré-Sal Petróleo é o porta-voz da empresa. A AECO é a unidade organizacional incumbida de orientar o Diretor-Presidente e outros porta-vozes eventualmente designados.


O Diretor-Presidente e os porta-vozes designados passarão por treinamento específico de relacionamento com a imprensa.

7. Formas de divulgação

As informações da PPSA poderão ser divulgadas pelos seguintes meios:

- Site da empresa;
- Diário Oficial da União;
- Comunicados à imprensa;
- Canais de atendimento à sociedade (Fale Conosco no site da empresa, Fala.BR, Canal de Denúncias próprio).
- Demonstrações financeiras;
- Atas ou extratos de atas das assembleias gerais e das reuniões dos órgãos estatutários;
- Relatório Anual da Administração, Relato Integrado e Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa;
- Apresentação institucional;
- Redes sociais proprietárias;
- Materiais de divulgação institucional; e
- Outros meios previamente aprovados pelo Diretor-Presidente

Elaborado por: Andréa Dunningham Baptista Assessora Especial de Comunicação e Ouvidoria	Revisado por: José Eduardo Vinhaes Gerck Diretor-Presidente	Aprovado por: José Eduardo Vinhaes Gerck Diretor-Presidente
---	--	--

	POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES	PROCEDIMENTO Nº	
		PO.PRE.003/2018	
		VERSÃO	APROVADO EM
		01	07/10/2021

8. Rumores, informações equivocadas e imprevistos

A PPSA não se manifestará sobre rumores ou informações equivocadas, ressalvado entendimento da Diretoria Executiva quanto à necessidade de pronunciamento para proteger a reputação da empresa ou dos profissionais a ela vinculados.

9. Disposições gerais

As dúvidas acerca da presente Política deverão ser sanadas pela AECO.

A primeira versão desta Política foi aprovada pelo Conselho de Administração em 27 de julho de 2018 e fica revogada com a aprovação da versão atual.

Em conformidade com o art. 8º, inciso IV, da Lei 13.303/ 2016 e com o art. 32, inciso III, do Decreto 8.945/2016, o Conselho de Administração da Pré-Sal Petróleo subscreveu a revisão da presente Política.

Esta Política permanece em vigor por tempo indeterminado, podendo ser alterada pela Diretoria Executiva da PPSA a qualquer tempo, sempre que mudanças circunstanciais ou estratégicas demandem tais alterações, submetendo-se, nessa hipótese, a modificação à deliberação do Conselho de Administração.

Elaborado por: Andréa Dunningham Baptista Assessora Especial de Comunicação e Ouvidoria	Revisado por: José Eduardo Vinhaes Gerk Diretor-Presidente	Aprovado por: José Eduardo Vinhaes Gerk Diretor-Presidente
---	---	---

